



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CÂMPUS GOIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA 37/2026-PROPPG, 13 de julho de 2026

Seleção de candidatos(as) às vagas de Estudantes Não-Regulares sem vínculo, Semestre 2026/2, no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação - Câmpus Goiânia

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), no uso de suas atribuições legais, publica o edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de estudantes não-regulares sem vínculo com o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, ofertado pelo Câmpus Goiânia, para o 2º semestre de 2026.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do IFG abre seleção simplificada de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas oferecidas no segundo semestre de 2026 como estudante não-regular sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), nos termos estabelecidos por este Edital.

1.2 O PPGE, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem como área de concentração a Educação e tem por finalidade a preparação e a qualificação de docentes e pesquisadores para a investigação, a produção de conhecimentos nos diversos níveis e modalidades de ensino, especialmente na educação básica e tecnológica, tendo como eixo norteador a relação entre educação e trabalho.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes de outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES e/ou portadores/as de diplomas de nível superior.

3. DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS

3.1. As disciplinas serão ofertadas de forma presencial, segundo as informações apresentadas no Quadro a seguir:

Disciplina	CH	Dia/Horário	Vagas	Docente(s)
Educação, Cultura e Linguagem	60h	4ª feira 14:30h às 18:30h	3	Paula Graciano Pereira
Formação, Profissionalização e Trabalho Docente	60h	3ª feira 14h às 18h	6	Telma Aparecida Teles Martins Silveira
Tópicos Especiais em Teoria Histórico Cultural e Educação	60h	4ª feira 13h às 17h	2	Cláudia Helena dos Santos Araújo e Duelci Aparecido de Freitas Vaz
Tópicos Especiais em Formação Integrada e seus fundamentos filosóficos e epistemológicos	60h	5ª feira 18h às 22h	8	Sebastião Cláudio Barbosa

Tópicos Especiais em Disciplina de Jovens e Adultos Trabalhadores	CH 60h	Dia/Horário segunda às 22h	Vagas 2	Mad Ana Desiree Ribeiro de Desseleto / Sandra Valéria Limonta Rosa (UFG) / Rones de Deus Paranhos (UFG)

3.2. A quantidade de vagas disponíveis para a seleção de estudantes não-regulares sem vínculo será de acordo como item 3.1, dependendo da aprovação da justificativa como consta no item 8.4 deste edital.

3.3. O PPGE se reserva o direito de não preenchimento de nenhuma vaga a estudante não-regular sem vínculo, caso os/as candidatos/as não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

4. EMENTAS DAS DISCIPLINAS

4.1. Educação, Cultura e Linguagem: Conceitos de educação, cultura e linguagem como pontos de partida. A relação entre cultura, educação e língua(gem). A formação do professor para as práticas escolares de ensino-aprendizagem da leitura/escrita: a construção da autoria e da autonomia.

4.2. Formação, Profissionalização e Trabalho Docente: Pressupostos teórico-epistemológicos do campo da formação e profissionalização de professores e o trabalho docente. Relações entre trabalho e educação e suas implicações no trabalho docente. O trabalho docente e a função social da escola. Formação de professores e trabalho docente para a Educação Básica brasileira. A pesquisa na/da formação inicial e continuada: paradigmas, epistemologias e referenciais teórico-metodológicos.

4.3. Tópicos Especiais em Teoria Histórico Cultural e Educação: A concepção histórico-cultural de Vygotsky e a natureza social do desenvolvimento humano. A teoria da atividade de Leontiev. A teoria do ensino desenvolvimental de Davydov. A atividade principal é a periodização do desenvolvimento psíquico. Contribuições da teoria histórico-cultural à Didática. Planejamento e organização do ensino na perspectiva da didática para o desenvolvimento humano. Teoria histórico-cultural e tecnologias: a questão da mediação.

4.4. Tópicos Especiais em Formação Integrada e seus fundamentos filosóficos e epistemológicos: Fundamentos filosóficos e epistemológicos da formação integrada: ética não normativa, omnilateralidade e interdisciplinaridade; a historicidade da formação integrada: da Paideia grega antiga à perspectiva humanista dos tempos atuais; o trabalho ontológico e histórico como princípio educativo; a experiência de Educação Profissional e Tecnológica na Educação Básica (EJA-EPT).

4.5. Tópicos Especiais em Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores: Trabalho, classe social, identidade e cultura das/dos trabalhadoras/trabalhadores estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). História e políticas da EJA no Brasil: relações com o mundo do trabalho, a educação profissional e os movimentos sociais. Concepções e desafios da formação docente para a EJA. Concepções pedagógicas, conhecimento e currículo, aprendizagem e desenvolvimento: perspectivas críticas – formação integrada omnilateral em Marx e Gramsci; Teoria Histórico-Cultural; a Pedagogia Libertadora de Paulo Freire; a Pedagogia Histórico-Crítica.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. A inscrição para o processo simplificado de estudantes não-regulares sem vínculo com o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação estarão abertas no período indicado no Cronograma disponível no item 11 deste Edital, e deverão ser realizadas, até às 23h59min do último dia, exclusivamente via Internet no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.3. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá apresentar a documentação indicada em 5.3.1 ou 5.3.2, de acordo com a sua categoria: I) estudante regularmente matriculado/a em programas de pós-graduação stricto sensu ou II) portador/a de diploma de nível superior sem vínculo com programa de pós-graduação stricto sensu.

5.3.1. Documentação necessária para estudantes de programas de pós-graduação stricto sensu:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com a indicação da disciplina pretendida (Anexo I);
- b) documento oficial de identidade com foto, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Cópia legível de Histórico Escolar de Graduação (em único arquivo em PDF);
- d) Cópia de Histórico Escolar de Especialização, quando houver (em único arquivo em PDF);

- e) Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso em um único arquivo em PDF);
- f) Cópia legível de Certificado de curso de Especialização, quando houver;
- g) Comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes;
- h) Versão em PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), atualizado (no máximo, até 1 (um) mês antes da data de inscrição);
- i) Formulário de Justificativa devidamente preenchido (Anexo II), conforme orientado no item 6.

5.3.2. Documentação necessária para estudantes portadores de diploma de Ensino Superior, sem vínculo com Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com a indicação da disciplina pretendida (Anexo I);
- b) documento oficial de identidade com foto, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Cópia legível de Histórico Escolar de Graduação (em único arquivo em PDF);
- d) Cópia de Histórico Escolar de Especialização, quando houver (em único arquivo em PDF);
- e) Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso em um único arquivo em PDF);
- f) cópia legível de certificado de curso de especialização, quando houver;
- g) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), atualizado (no máximo, até 1 (um) mês antes da data de inscrição);
- h) Formulário de Justificativa devidamente preenchido (Anexo II), conforme orientado no item 6.

5.4 Cada candidato/a poderá solicitar inscrição em apenas 1 (uma) disciplina.

5.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos/as com documentação incompleta ou ilegível.

5.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.7 O PPGE não se responsabilizará por documentos não recebidos, documentos corrompidos e inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 A análise da documentação ocorrerá mediante a verificação do atendimento aos termos deste Edital e, caso os documentos não estejam em conformidade com os requisitos indicados, a inscrição não será homologada.

5.9 O resultado da homologação das inscrições será publicado no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

5.10 O resultado final da homologação das inscrições, com a lista de aprovados/as, será publicado no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

6. FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

6.1 O/A candidato/a deverá escrever um texto, em formato livre – com respeito às exigências da modalidade escrita padrão da língua portuguesa – apresentando argumentação que justifique de que maneira a disciplina escolhida pode contribuir para a sua formação acadêmica e, se for o caso, argumentar ainda, sobre como a disciplina pode contribuir para a elaboração de projeto de pesquisa.

6.2 A justificativa deverá ser feita no Formulário de Justificativa (Anexo II) e limitar-se a um máximo de duas laudas, com espaço 1,5, adotando fonte do tipo Arial, tamanho 12.

7. RECURSOS

7.1. O recurso somente poderá ser interposto no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, obrigatoriamente, apresentado em formulário padrão, conforme Anexo III.

7.2. O requerimento de recurso deverá ser endereçado à Comissão de Seleção e impetrado, exclusivamente, de maneira online pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.3. Cada candidato(a) poderá acessar a resposta ao recurso, identificando-se pelo número de CPF, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.4. Os recursos interpostos fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital serão automaticamente indeferidos.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção dos/as candidatos/as será feita pelo(s)/a(s) docente(s) de cada disciplina.

8.2 Na seleção será considerada a documentação, o currículo Lattes (atualizado) e a justificativa apresentada no Formulário de Justificativa (Anexo II).

8.3 O critério de avaliação será pautado na análise da articulação entre a trajetória acadêmica e profissional, a justificativa de escolha da disciplina e os objetivos do PPGE, bem como a ementa da disciplina pleiteada e receberá a seguinte ponderação de nota:

Crítérios da avaliação	Não atende (0,0)	Atende parcialmente (1,0)	Atende satisfatoriamente (1,5)	Atende plenamente (2,5)
a) O texto da justificativa apresenta as motivações para cursar disciplinas como aluno especial?				
b) O texto da justificativa apresenta a argumentação necessária que esclareça a escolha da(s) disciplina(s)?				
c) A(s) disciplina(s) escolhida(s) tem (têm) relação com a atuação profissional do/a candidato/a expressa na documentação do currículo lattes?				
d) O texto da justificativa apresenta objetividade, clareza e fluidez? E está de acordo com as normas da língua portuguesa?				

8.4 Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota 7 na avaliação do item 8.3.

8.5 A lista final constará o Resultado Final “selecionado(a)” ou “não selecionado(a)” para os estudantes que forem contemplados ou não com vaga.

8.6 Caberá recurso desta decisão em formulário próprio e no prazo estabelecido no item 11 deste edital. Não serão aceitos recursos fora do formulário próprio deste edital.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo simplificado de estudantes não-regulares sem vínculo com o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, exclusivamente para disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2026, será publicado na página: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme Cronograma, item 11.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula é gratuita.

10.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados deverá ser efetivada presencialmente na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO, sala S1-605-E, no período indicado no Cronograma (Item 11).

10.3 Caso algum/a candidato/a deixe de efetivar a matrícula no período indicado, a Coordenação do Curso poderá realizar chamadas subsequentes, para o preenchimento das vagas ofertadas.

10.4 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão apresentar cópia impressa, legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de Reservista, Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo site: www.tse.jus.br.

10.5. Não serão efetivadas as matrículas sem a apresentação de Diploma e Histórico Escolar de Graduação.

10.6. A qualquer tempo, se verificado não atendimento a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

10.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora do prazo.

11. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições	20/07 a 02/08/2026
Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	04/08/2026
Interposição de recursos contra o Resultado da Homologação das Inscrições	05 e 06 /08/2026
Publicação das Respostas aos Recursos Interpostos	07/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar com listagem de estudantes selecionados(as)	14/08/2026
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar de estudantes selecionados(as)	15 e 16/08/2026
Publicação do Resultado Final com listagem de estudantes selecionados(as)	17/08/2026
Matrícula dos(as) estudantes selecionados(as)	18 a 19/08/2026
Início das aulas	A ser informado pela coordenação do curso

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas pelo email: ppge.goiania@ifg.edu.br.

12.2 Ao se inscrever, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

12.3 A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível dos formulários, falsidade de declarações ou irregularidades da documentação apresentada, o/a candidato/a será excluído/a do processo seletivo.

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do PPGE e submetidos à PROPPG para apreciação.

GUENTHER CARLOS FEITOSA DE ALMEIDA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

SUZANA LOPES DE ALBUQUERQUE

Diretora de Pós-Graduação

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em Substituição

ANEXO I

EDITAL N. 37/2026-PROPPG, 13 de julho de 2026

Chamada Pública para Seleção de candidatos(as) às vagas de Estudantes não regulares, Semestre 2026/2, no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação - Câmpus Goiânia

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Disciplina que pretende cursar	☐ Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores ☐ Formação Integrada e seus fundamentos filosóficos e epistemológicos ☐ Formação, profissionalização e trabalho docente ☐ Teoria Histórico Cultural e Educação ☐ Educação, Cultura e Linguagem
Tipo de concorrência	☐ Livre concorrência ☐ Aluno regular de outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu
Se aluno de outro programa, indique o nome e instituição	
Data de nascimento	
CPF	
RG	Número: Órgão emissor:

Endereço completo, com CEP	Rua: n.: complemento: Bairro: Município: UF: CEP:
Telefone, com DDD	
Endereço eletrônico para acesso ao currículo Lattes (atualizado)	

Goiânia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II

EDITAL N. 37/2026-PROPPG, 13 de julho de 2026

Chamada Pública para Seleção de candidatos(as) às vagas de estudantes não regulares, Semestre 2026/2, no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação - Câmpus Goiânia

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

Nome completo	
Disciplina que pretende cursar	☐ Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores ☐ Formação Integrada e seus fundamentos filosóficos e epistemológicos ☐ Formação, profissionalização e trabalho docente ☐ Teoria Histórico Cultural e Educação ☐ Educação, Cultura e Linguagem

Escreva a justificativa, com atenção às indicações constantes no Edital.

ANEXO III

EDITAL N. 37/2026-PROPPG, 13 de julho de 2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Número de CPF:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Seja conciso(a), claro(a) e direto(a), evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada ou ofensiva poderá indeferir o recurso.

Município, dia de mês de ano.

Assinatura:

Município, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Guenther Carlos Feitosa de Almeida, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - GYN-MAEDU, em 13/07/2026 13:36:44.
- Suzana Lopes de Albuquerque, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIACD-2 - REI-PROPPG, em 13/07/2026 08:55:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 799557

Código de Autenticação: 71c90e73fc



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)